

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-----------|----------------|-------------|
| 19 | Macarrão de trigo - Espaguete sem colesterol, em pacotes com 500g, em fardos de 5 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 16.500 | 5,16 | 85.140,00 |
| 20 | Margarina com óleo hidrogenado com sal - Produto obtido a partir de gorduras e óleos vegetais e ou animais, com um teor mínimo de matérias gordas de 80% e inferior a 90%. Livre de gorduras trans. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 1.850 | 6,74 | 12.469,00 |
| 21 | Mingau de arroz - Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de farinha de arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e ISENTO DE GLÚTEM . Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 200 g ou 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 2.000 | 20,86 | 41.720,00 |
| 22 | Mingau de aveia (sabor banana) - Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico; constituída de farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, óleo de palma, aveia em flocos, banana e flocos desidratada, sal refinado e aroma natural de banana. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 8.000 | 11,48 | 91.840,00 |
| 23 | Mingau de aveia (sabor baunilha) - Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, aveia em flocos, óleo de palma, mix de vitaminas e minerais, sal refinado e aroma natural de baunilha. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. | Kg | 8.000 | 11,48 | 91.840,00 |
| 24 | Mingau de tapioca (sabor coco) - Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, flocos de tapioca, óleo de palma, sal refinado e aroma artificial de coco. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. | Kg | 8.000 | 11,93 | 95.440,00 |
| 25 | Óleo de soja - refinado, acondicionado em embalagens plásticas com 900 ml, em caixas de 20 a 24 unidades. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 | Litro | 3.500 | 5,78 | 20.230,00 |



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------|--|-------|-----------|----------------|---------------------|
| | dias. | | | | |
| 26 | Pão francês - Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso mínimo de 50 g | Kg | 20.000 | 10,94 | 218.800,00 |
| 27 | Pão hot dog - com peso líquido de 50 gramas cada unidade, produzido com matérias-primas sãs de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com peso líquido de 200 a 300 gramas. Cada embalagem deverá conter de 04 à 06 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante | Kg | 10.000 | 11,21 | 112.100,00 |
| 28 | Proteína texturizada de soja - Proteína de soja texturizada, sabor carne em embalagens plástica de 500 g a 1 kg, acondicionados em fardo. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 5.100 | 8,16 | 41.616,00 |
| 29 | Sal refinado, iodado - Refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1 kg, em fardos de até 30 kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias | Kg | 2.340 | 0,83 | 1.942,20 |
| 30 | Sardinha em conserva ao molho de tomate - Sardinha em molho de tomates sãos e limpos, de 1ª qualidade, isenta de contaminações, sujidades, mofos, odores e sem alterações sensoriais, elaborados com conservantes permitidos por lei. Em bom estado de conservação. Embalagem com sistema abre fácil. O prazo de validade deve ser de no mínimo de vinte e quatro (24) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 8.000 | 27,38 | 219.040,00 |
| 31 | Suco concentrado, diversos sabores (caju e goiaba) - Suco de frutas sãs e maduras, tendo como ingredientes: água e suco concentrado da fruta, conservantes permitidos por lei, embalagens de 500 ml a 1 litro. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. | Litro | 15.600 | 6,23 | 97.188,00 |
| VALOR TOTAL EM R\$ | | | | | 2.832.488,90 |

Importa o presente orçamento no valor total de **R\$ 2.832.488,90** (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Tamboril - Ceará, 08 de Janeiro de 2016.


Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA _____ PARA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. Maria das Graças Farias Medeiros, solteira, Secretária de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.443.273-72 e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em conjunto com a Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002 e nos termos do Pregão Presencial nº 001/2016, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Educação, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos ora contratados é de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____
(_____).



05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os produtos ora contratados serão fornecidos na quantidade e preço unitário abaixo:

| ITEM | PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT. | P.UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL |
|------|-------------|-------|------|--------|----------------|----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | VALOR TOTAL | | | | | |

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Tamboril, após o produto ser recebido e conferido pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. O pagamento será efetivado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal do Produto e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, sendo assegurado ao contratado o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme dispõe a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos repassados pelo Governo Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

| FONTE DE RECURSO | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESA |
|------------------------|----------------------------|---------------------|
| Secretaria de Educação | 0401.12.306.0220.2.011 | 33.90.30.00 |
| | 0401.12.306.0220.2.012 | |
| | 0401.12.306.0220.2.013 | |
| | 0401.12.306.0220.2.014 | |
| | 0401.12.306.0220.2.015 | |
| | 0401.12.306.0220.2.016 | |
| | 0401.12.365.0371.2.021 | |

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Fornecer os produtos que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir os produtos fornecidos em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.03. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição de acordo com o termo de referência do edital, se for constatado algum vício ou defeito na fabricação, ou desempenho do produto dentro de seu prazo de garantia ou prazo de validade.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.



09.05. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestado o recebimento dos produtos pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria de Educação do município de Tamboril.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

III. multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos produtos;

IV. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Prefeitura Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de Educação do Município de Tamboril poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Não fornecer o produto por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;



e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do produto fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal de Educação, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ceará, _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE – _____

Maria das Graças Farias Medeiros
Secretária de Educação

CONTRATADA – _____

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



ANEXO III

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 20 de Janeiro de 2016 às 09h00min.

Localidade, ___ de _____ de 2.016.

*carimbo e assinatura do
responsável legal*



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

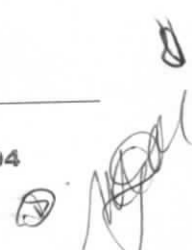
À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., portador(a) do CPF n.º e
da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos
benefícios da Lei Complementar 123/2006, **não estar incurso em nenhuma das**
vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Localidade, ___ de _____ de 2.016.

carimbo e assinatura do responsável legal



ANEXO V

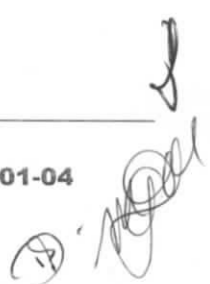
CARTA CREDENCIAL (para representantes da proponente)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016.

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., portador(a) do CPF n.º..... e da Carteira
de Identidade n.º, abaixo assinado, vem pela presente informar que o
Sr. ___(nome do credenciado)___, portador do CPF n.º _____ e Carteira de
Identidade n.º _____ é pessoa designada por nós para acompanhar o **PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2016**, podendo para tanto, impugnar, transigir, ofertar lances,
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel
cumprimento do presente credenciamento.

Localidade, ___ de _____ de 2.016.

assinatura do responsável legal com firma reconhecida



ANEXO VI
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2016, apresentamos a presente proposta para o FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo valor total de R\$ _____ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) que os produtos serão entregue na cidade de Tamboril-Ce.

Comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme recebimento da ordem de compra ou da solicitação de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua abertura.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.016.

carimbo e assinatura do
responsável legal

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

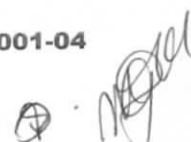
À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

ABERTURA: dia 20 de Janeiro de 2016 às 09h00min.

| ITEM | PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO | UNID | Quant. TOTAL | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 01 | Achocolatado em pó - Mistura de cacau em pó solúvel, açúcar refinado, leite em pó, extrato de malta e/ ou maltodextrina, com no mínimo 7 vitaminas. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Embalagens em pacotes de 200 g a 1 kg, em caixas ou fardos de 10 a 30 kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 3.330 | | | |
| 02 | Açúcar cristal - Embalados em pacotes de 1 kg, em fardos de 10 a 30 kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses. | Kg | 18.100 | | | |
| 03 | Adoçante - A base de sucralose em pó. Em caixa de 40 g contendo 50 sachês. | Cx | 60 | | | |
| 04 | Alho - Alho roxo em embalagens plásticas de 100 a 200 g. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. De procedência nacional e ser de safra corrente. | Kg | 1.240 | | | |
| 05 | Arroz tipo 1 - Beneficiado, branco, polido, longo fino, tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico, em fardos de 30 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 30.000 | | | |
| 06 | Biscoito cream cracker - Embalados em pacotes de 400 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade | Kg | 14.600 | | | |



| ITEM | PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO | UNID | Quant. TOTAL | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| | deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | | | | | |
| 07 | Biscoito tipo Maria - Embalados em pacotes de 400 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 10.000 | | | |
| 08 | Biscoito tipo rosquinha - Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans e nos sabores leite, coco e chocolate. Embalados em pacotes de 400 g, de plástico atóxico. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 10.000 | | | |
| 09 | Bebida Láctea Fermentada de Fruta (sabor morango) - logurte, soro do leite, açúcar, preparado de polpa de morango, embalagem plástica de 1litro. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Litro | 3.600 | | | |
| 10 | Carne bovina - Carne bovina <i>in natura</i> , acém ou músculo, sem gordura de primeira qualidade em peças inteiras ou moída. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 20.350 | | | |
| 11 | Carne bovina charque - Charque de carne bovina, ponta de agulha. Embalagem plástica transparente atóxica de 1 kg. Com prazo de validade de 3 meses a partir da data de entrega, acondicionada em caixas de até 30 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de três (3) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 600 | | | |
| 12 | Colorau - Produto obtido a partir do urucum, sem sal. Em saco plástico, pacotes de 100 g em fardos de 1 Kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 1.360 | | | |
| 13 | Curau milho verde, em pó - Curau de milho sabor leite condensado, com embalagem de sacos de poliéster laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 Kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 6.000 | | | |
| 14 | Farinha de milho pré-cozida flocão - | Kg | 8.400 | | | |

| ITEM | PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO | UNID | Quant. TOTAL | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------|--------------|-------|----------------|-------------|
| | Flocada, pré-cozida, 100% natural, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 g a 1 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | | | | | |
| 15 | Farinha Láctea - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, aroma idêntico ao natural de baunilha, fosfato tricálcico como fonte de cálcio e mistura de vitaminas A, D, B1, B2, B6, B12, K, biotina, ácido pantotênico, niacina e ferro. Conteúdo 200g de cada produto. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | Kg | 700 | | | |
| 16 | Frango inteiro com pele - Frango inteiro com pele congelado. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 23.200 | | | |
| 17 | Leite de soja em pó - Alimento a base de soja, instantâneo, sem lactose, fonte de vitaminas B12 e D | Kg | 100 | | | |
| 18 | Leite de vaca integral em pó - Leite de vaca em pó integral isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não será permitido embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 200 g a 1 kg, em fardos de 10 a 20 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 11.300 | | | |
| 19 | Macarrão de trigo - Espaguete sem colesterol, em pacotes com 500g, em fardos de 5 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 16.500 | | | |
| 20 | Margarina com óleo hidrogenado com sal - Produto obtido a partir de gorduras e óleos vegetais e ou animais, com um teor mínimo de matérias gordas de 80% e inferior a 90%. Livre de gorduras trans. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 1.850 | | | |
| 21 | Mingau de arroz - Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de farinha de arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e ISENTO DE GLÚTEM . Com embalagem de sacos de | Kg | 2.000 | | | |

| ITEM | PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO | UNID | Quant. TOTAL | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| | poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 200 g ou 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. | | | | | |
| 22 | Mingau de aveia (sabor banana) - Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico; constituída de farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, óleo de palma, aveia em flocos, banana e flocos desidratada, sal refinado e aroma natural de banana. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 8.000 | | | |
| 23 | Mingau de aveia (sabor baunilha) - Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, aveia em flocos, óleo de palma, mix de vitaminas e minerais, sal refinado e aroma natural de baunilha. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. | Kg | 8.000 | | | |
| 24 | Mingau de tapioca (sabor coco) - Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, flocos de tapioca, óleo de palma, sal refinado e aroma artificial de coco. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado, com capacidade de 10 kg. | Kg | 8.000 | | | |
| 25 | Óleo de soja - refinado, acondicionado em embalagens plásticas com 900 ml, em caixas de 20 a 24 unidades. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. | Litro | 3.500 | | | |
| 26 | Pão francês - Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso mínimo de 50 g | Kg | 20.000 | | | |
| 27 | Pão hot dog - com peso líquido de 50 gramas cada unidade, produzido com matérias-primas de primeira qualidade, acondicionado em | Kg | 10.000 | | | |

| ITEM | PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO | UNID | Quant. TOTAL | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|---|-------|--------------|-------|----------------|--------------|
| | saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com peso líquido de 200 a 300 gramas. Cada embalagem deverá conter de 04 à 06 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante | | | | | |
| 28 | Proteína texturizada de soja - Proteína de soja texturizada, sabor carne em embalagens plástica de 500 g a 1 kg, acondicionados em fardo. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 5.100 | | | |
| 29 | Sal refinado, iodado - Refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1 kg, em fardos de até 30 kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias | Kg | 2.340 | | | |
| 30 | Sardinha em conserva ao molho de tomate - Sardinha em molho de tomates são e limpos, de 1ª qualidade, isenta de contaminações, sujidades, mofos, odores e sem alterações sensoriais, elaborados com conservantes permitidos por lei. Em bom estado de conservação. Embalagem com sistema abre fácil. O prazo de validade deve ser de no mínimo de vinte e quatro (24) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias | Kg | 8.000 | | | |
| 31 | Suco concentrado, diversos sabores (caju e goiaba) - Suco de frutas são e maduras, tendo como ingredientes: água e suco concentrado da fruta, conservantes permitidos por lei, embalagens de 500 ml a 1 litro. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. | Litro | 15.600 | | | |
| VALOR TOTAL EM R\$ | | | | | | R\$ - |

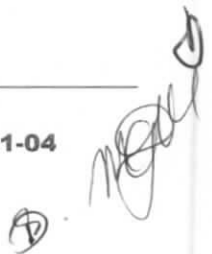
Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: ____ (_____) dias.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade) , ____ de _____ de 2016.

carimbo e assinatura do representante legal



ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016.

Senhora Pregoeira,
_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (Relacionar a documentação apresentada)

.....

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.
OBS. Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Localidade, ____ de _____ de 2016.

carimbo e assinatura do
responsável legal

LA
MAGY

Ⓟ